



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria de Finanças

DECRETO N° 001 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal nº 423, de 27 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e

Considerando o disposto no art. 316, *in fine*, da Lei municipal nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e em face da divulgação, pelo IBGE, do INPC acumulado no ano de 2018, e

Tendo como referência o espaço temporal aferido entre junho/2016 a dezembro/2018, segundo o Decreto nº 050, de 22 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade de Valor para Custeio – UVC utilizada para o cálculo do lançamento e cobrança da COSIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública fica reajustada em 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento), mediante a aplicação do INPC acumulado entre junho/2016 a dezembro/2018, passando a ser de R\$ 44,63 (quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 15 de janeiro de 2019.


ANTÔNIO HELLY SANTIAGO

Prefeito Municipal

